



## TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 02/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SSRF09 - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIALEIRELI.**

**PROCESSO Nº 10905.720036/2022-97**

A **União**, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da DIPOL – Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, matrícula nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição 52, de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº 017.475.009-92, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 79.929.774/0001-51, sediada na rua Professor Felício Fuzin, 193 – Costa e Silva, CEP 89.218-420, no município Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC, e inscrito no CPF nº [REDAZIDA], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de **06/03/2023**, com fundamento na letra b, do inciso I e no parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.



1.2. A supressão se demonstra a seguir:

Itens	LOCALIDADE ou DESCRIÇÃO	Quantidade Inicialmente Contratada	Valor Inicial Mensal Atualizado	Valor Inicial Global Atualizado	Quantidade Suprimida	Valor Global Suprimido	% Suprimido
22	ALF/Curitiba – DMA *	24	R\$ 1.958,33	R\$ 46.999,92	0	R\$ 0,00	0,00%
23	ALF/Curitiba – PVA/S. José dos Pinhais *	24	R\$ 2.416,66	R\$ 57.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
24	DIREP - CURITIBA	24	R\$ 2.416,66	R\$ 57.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
25	PVA/SRRF09 - Curitiba	22	R\$ 2.272,72	R\$ 49.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
26	ALF/Paranaguá - SEDE	24	R\$ 2.416,66	R\$ 57.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
27	ALF/Paranaguá - DMA	24	R\$ 2.916,66	R\$ 69.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
28	DRF/Ponta Grossa	24	R\$ 2.083,33	R\$ 49.999,92	0	R\$ 0,00	0,00%
29	DRF/Ponta Grossa - DMA	24	R\$ 1.875,00	R\$ 45.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
30	DRF/Ponta Grossa – DMA 2	24	R\$ 1.875,00	R\$ 45.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
<b>31</b>	<b>ARF/Guarapuava FECHAMENTO EM 06/03/2023)</b>	<b>24</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>10,8</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>	<b>1,10%</b>
32	ARF/Ibaiti	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
33	ARF/Irati	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
34	ARF/União da Vitória	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
35	DRF/Londrina	24	R\$ 1.458,33	R\$ 34.999,92	0	R\$ 0,00	0,00%
36	DRF/Londrina - TERRENO	24	R\$ 1.875,00	R\$ 45.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
37	DRF/Londrina - DMA	24	R\$ 2.916,66	R\$ 69.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
38	ARF/Apucarana	24	R\$ 1.833,33	R\$ 43.999,92	0	R\$ 0,00	0,00%
39	ARF/Arapongas	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
40	ARF/Cornélio Procópio	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
41	ARF/Jacarezinho – IMÓVEL 1	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
42	ARF/Jacarezinho – IMÓVEL 2	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
43	DRF/Maringá	24	R\$ 2.083,33	R\$ 49.999,92	0	R\$ 0,00	0,00%
44	DRF/Maringá – DMA 1	24	R\$ 1.666,66	R\$ 39.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
45	DRF/Maringá – DMA 2	24	R\$ 2.916,66	R\$ 69.999,84	0	R\$ 0,00	0,00%
46	ARF/Campo Mourão	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
47	ARF/Cianorte	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
48	ARF/Jandaia do Sul	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
49	ARF/Paranavaí	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
50	ARF/Umuarama	24	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL			R\$ 51.230,99	R\$ 1.224.998,32		<b>R\$ 13.500,00</b>	<b>1,10%</b>

1.3. A prestação dos serviços após a supressão será implementada, conforme se demonstra a seguir:



VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ 79.929.774/0001-51

GRUPO 2: SRRF09, incluindo DRF/CTA, ALF/CTA, DRJ/CTA, DRF/PTG, ALF/PGA, DRF/LON, DRF/MGA e Jurisdicionadas

GRUPO 2 – ITEM	Localidade	Unidade	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	INÍCIO REAL	MESES DE PRESTAÇÃO 2022	MESES DE PRESTAÇÃO 2023	MESES DE PRESTAÇÃO 2024	TOTAL DE MESES DE PRESTAÇÃO	VALOR MENSAL POR ITEM	VALOR GLOBAL POR ITEM
22	PR SRRF09	ALF/Curitiba – DMA *	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) - ALARME (sistema de presença)	01/04/2022	9	12	1	22	R\$ 1.958,33	R\$ 43.083,26
23	PR SRRF09	ALF/Curitiba – PVA/S. José dos Pinhais *	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.416,66	R\$ 53.166,52
24	PR SRRF09	DIREP - CURITIBA	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.416,66	R\$ 53.166,52
25	PR SRRF09	PVA/SRRF09 - Curitiba	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.272,72	R\$ 49.999,92
26	PR SRRF09	ALF/Paranaguá - SEDE	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.416,66	R\$ 53.166,52
27	PR SRRF09	ALF/Paranaguá - DMA	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.916,66	R\$ 64.166,52
28	PR SRRF09	DRF/Ponta Grossa	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.083,33	R\$ 45.833,26
29	PR SRRF09	DRF/Ponta Grossa - DMA	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.875,00	R\$ 41.250,00

GRUPO 2 – ITEM	Localidade	Unidade	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	INÍCIO REAL	MESES DE PRESTAÇÃO 2022	MESES DE PRESTAÇÃO 2023	MESES DE PRESTAÇÃO 2024	TOTAL DE MESES DE PRESTAÇÃO	VALOR MENSAL POR ITEM	VALOR GLOBAL POR ITEM
30	PR SRRF09	DRF/Ponta Grossa – DMA 2	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	01/04/2022	9	12	1	22	R\$ 1.875,00	R\$ 41.250,00
31	PR SRRF09	ARF/Guarapuava	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	Supressão em 06/03/2023	9	2,2	0	11,2	R\$ 1.250,00	R\$ 14.000,00
32	PR SRRF09	ARF/Ibaiti	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	01/04/2022	9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
33	PR SRRF09	ARF/Irati	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
34	PR SRRF09	ARF/União da Vitória	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
35	Londrina/Maringá	DRF/Londrina	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.458,33	R\$ 32.083,26
36	Londrina/Maringá	DRF/Londrina - TERRENO	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.875,00	R\$ 41.250,00
37	Londrina/Maringá	DRF/Londrina - DMA	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.916,66	R\$ 64.166,52
38	Londrina/Maringá	ARF/Apucarana	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	9	12	1	22	R\$ 1.833,33	R\$ 40.333,26	



39	Londrina/ Maringá	ARF/Arapongas	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	Suprimido pelo Temo Aditivo 01/2022				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
40	Londrina/ Maringá	ARF/Cornélio Procópio	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	01/04/2022	9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
41	Londrina/ Maringá	ARF/Jacarezinho – IMÓVEL 1	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
42	Londrina/ Maringá	ARF/Jacarezinho – IMÓVEL 2	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
43	Londrina/ Maringá	DRF/Maringá	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.083,33	R\$ 45.833,26
44	Londrina/ Maringá	DRF/Maringá – DMA 1	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.666,66	R\$ 36.666,52
45	Londrina/ Maringá	DRF/Maringá – DMA 2	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 2.916,66	R\$ 64.166,52

GRUPO 2 – ITEM	Localidade	Unidade	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	INÍCIO REAL	MESES DE PRESTAÇÃO O 2022	MESES DE PRESTAÇÃO O 2023	MESES DE PRESTAÇÃO 2024	TOTAL DE MESES DE PRESTAÇÃO	VALOR MENSAL POR ITEM	VALOR GLOBAL POR ITEM
46	Londrina/ Maringá	ARF/Campo Mourão	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	01/04/2022	9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
47	Londrina/ Maringá	ARF/ Cianorte	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
48	Londrina/ Maringá	ARF/Jandaia do Sul	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	Suprimido pelo Temo Aditivo 01/2022					R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Londrina/ Maringá	ARF/ Paranaíba	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
50	Londrina/ Maringá	ARF/ Umuarama	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) – ALARME (sistema de presença)		9	12	1	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
<b>TOTAL GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO</b>								<b>22</b>	<b>R\$ 47.480,99</b>	<b>R\$ 1.058.581,78</b>

1.4 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 13,58% (treze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a redução implementada por meio do Termo Aditivo nº 01/2022

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação com a supressão e após a implementação dos serviços em todas as localidades será de **R\$ 47.480,99** (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total global de **R\$ 1.058.581,78** (um milhão cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 05 de maio de 2023.

Pela Contratante:

*Assinado Digitalmente*

**GUSTAVO LUIS HORN**

Chefe da Divisão de Programação e Logística  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

██████████ ██████████

*Assinado Digitalmente*

**BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES**

Administradora  
VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI